Cáritas Diocesana
de COIMBRA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE

AJ/AQ Serv. Aquisição licenças software /01/22/RP5

Cáritas Diocesana
de COIMBRA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A Cáritas Diocesana de Coimbra, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 501 082 174, com sede na Rua D. Francisco de Almeida, n.º14, 3030-382 Coimbra, vem nos termos dos artigos 20.º n.º1 alínea d) e 115.º do Código dos Contratos Públicos, convidar V.ª Excia a apresentar proposta para a celebração de contrato para aquisição de bens móveis "Aquisição de serviços para a aquisição de licenças de software", (CPV: 48300000-1).

I. ENTIDADE ADJUDICANTE

A Entidade Adjudicante é a Cáritas Diocesana de Coimbra, Instituição Particular de Solidariedade Social, contribuinte fiscal n.º 501 082 174, com sede da Rua D. Francisco de Almeida, nº 14, 3030-382 Coimbra, com o contacto telefónico n.º 239 792 430 e correio eletrónico concursospublicoscdc@caritascoimbra.pt.

II. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Direção da Cáritas Diocesana de Coimbra, tomada em sede de reunião celebrada a 2 de fevereiro de 2022.

III. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A escolha do presente procedimento de ajuste direto é feita em razão do valor do contrato a celebrar, concretamente, nos termos do disposto do artigo 20.º n.º1 alínea d); no cumprimento dos princípios da concorrência e transparência que devem estar subjacentes ao regime da contratação pública.

IV. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta a apresentar deverá considerar os seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo apenso ao presente convite à apresentação de proposta, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, conforme n.º 4 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, *cfr.* Documento n.º 1;

b) Proposta de preço, elaborada de acordo com o modelo anexo do presente programa de concurso, cfr. Documento n.º 2, anexo ao presente convite

   a) A proposta deve indicar:

      i. Documento que em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham o atributo da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, *cfr.* citado Documento nº 2;

      ii. Documentos exigidos pelo convite que contenham os termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule: características técnicas do serviço.

2. Os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

Caritas Diocesana de COIMBRA

V. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

1. As propostas deverão ser entregues até às **23h59m** do **5.º dia** contado a partir da publicação na plataforma eletrónica de contratação pública http://www.acingov.pt/acingov.
2. O prazo referido no número anterior não se suspende nos sábados, domingos e feriados.
3. Nos termos do artigo 65.º do Código dos Contratos Públicos é fixado o prazo de **66 (sessenta e seis) dias** para efeitos da obrigação de manutenção de Propostas, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

VI. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham, deverá ser realizada exclusivamente por recurso à plataforma eletrónica de contratação pública http://www.acingov.pt/acingov, cumprindo com o disposto no artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, concretamente:
   a) O processo de Ajuste Direto de aquisição de bens móveis "serviço de internet móvel" será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV com o seguinte endereço eletrónico http://www.acingov.pt/acingov;
   b) O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta, o *download* das peças do procedimento, bem como, apresentar a proposta;
   c) Para ter acesso à plataforma da ACINGOV, deverão os interessados efetuar o registo através do link http://www.acingov.pt/acingov/index.php?mod=info&option=aderir;
   d) Para concluir o registo deverão os interessados seguir os passos do formulário, e no final, enviar a documentação solicitada para a ACINGOV;
   e) No caso de necessidade, deverão os interessados verificar informações detalhadas no campo "Fornecedores", ou contactar o Serviço de Gestão de Clientes da empresa.

VII. ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES

1. Até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para a apresentação da proposta, os interessados devem solicitar, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação ACINGOV, os esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como elaborar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões por si detetados, nos termos do disposto no artigo 116.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Os esclarecimentos e o pronunciamento relativo aos erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados por escrito pelo órgão competente para prestar os referidos esclarecimentos, no caso a Direção da Cáritas Diocesana de Coimbra, através da plataforma eletrónica de contratação ACINGOV, até ao termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.
3. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelo interessado serão disponibilizados na plataforma eletrónica ACINGOV e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, os devendo o interessado que as tenha obtido ser imediatamente notificado de tal facto.

Cáritas Diocesana de COIMBRA

VIII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é feito de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofactor, da avaliação do preço enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar.

IX. VALOR E MODO DA CAUÇÃO

À Entidade Adjudicatária não será exigível a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos

X. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA A SUA APRESENTAÇÃO

1. Aquando da notificação de decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante notificará a Entidade Adjudicatária para proceder à apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, *cfr.* Documento n.º 3, anexo ao presente programa de procedimento de concurso;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial com a identificação dos poderes de gerência/administração e respetivo modo do seu exercício.

2. A Entidade Adjudicatária dispõe do prazo de **<u>três dias úteis</u>** contados a partir da data da notificação da decisão de adjudicação, para proceder à entrega de todos os documentos referidos no n.º 1 da presente cláusula.

3. No caso de serem detetadas pela Entidade Adjudicante irregularidades nos documentos apresentados pela Entidade Adjudicatária, que possam levar à caducidade da adjudicação, concede aquela o prazo de três dias úteis para proceder à supressão das irregularidades oportunamente detetadas e devidamente notificadas.

XI. DA NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

XII. PROPOSTAS VARIANTES

Não será admitida a apresentação de propostas variantes, sendo que, constitui motivo de exclusão da candidatura o incumprimento do presente preceito.

XIII. CONTRATO

De acordo com o disposto no artigo 94.º e n.º1 alínea a) do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação a que se refere o presente procedimento será objeto de contrato escrito.

XIV. ACEITAÇÃO DA JURISDIÇÃO DE CENTRO DE ARBITRAGEM

1. A Entidade Adjudicante, Cáritas Diocesana de Coimbra, aceita a jurisdição do Centro de Arbitragem Institucionalizado, Centro de Arbitragem de Coimbra, para a resolução de qualquer litígio respeitante ao presente

Cáritas Diocesana de COIMBRA

procedimento pré-contratual, seguindo-se os respetivos regulamentos, designadamente quanto ao respetivo modo de constituição e regime processual.

2. Os interessados aceitam submeter a resolução de qualquer litígio respeitante ao contrato a celebrar ou a aspetos respeitantes ao procedimento de formação ao Centro de Arbitragem Institucionalizado, Centro de Arbitragem de Coimbra, incluindo os aspetos que resultem do procedimento pré-contratual que lhe deu origem, nos termos dos respetivos regulamentos.

XV. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que seja omisso no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na Lei da Arbitragem Voluntária, e demais legislação aplicável.

Coimbra, 15 de fevereiro de 2022

Professor Doutor Manuel de Jesus Antunes
(Presidente da Cáritas Diocesana de Coimbra)

Cáritas Diocesana
de COIMBRA

APÊNDICES E ANEXOS

Cáritas Diocesana
de COIMBRA

Documento n.º 1

Anexo I-Modelo de declaração – Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 -……(nome, número de documentos de identificação e morada), na qualidade de representante legal de(1) ……(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de …… (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 -Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ……

b) ……

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação de direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

…(local), … (data), … [assinatura (4)].

(1) – Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) – No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(3) – Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) no nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º.

(4) – Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º.

Cáritas Diocesana de COIMBRA

Documento n.º 2

Proposta de Preço

(a que se refere a cláusula oitava do Convite à apresentação de proposta)

_____, (denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato objeto do procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços de bens móveis "Aquisição de serviços para a aquisição de licenças de software" obriga-se a cumpri-lo integralmente, em conformidade com o Caderno de Encargos, concorrendo especificamente pelo preço contratual de _____ _____, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

O Representante Legal,

Cáritas Diocesana de COIMBRA

Documento n.º 3

Anexo II -Modelo de Declaração – Documentos de Habilitação

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º -]

1 - ……(nome, número de documentos de identificação e morada), na qualidade legal de (1)……(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ……..(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica…como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

…(local), … (data), … [assinatura (11)].

(1) – Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) – No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(3) – Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) – No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(5) – Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º

Cáritas Diocesana de COIMBRA